



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -

RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 13 DE ABRIL DE 1965

ATA Nº 90/65

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1965 ÀS 22,00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VERADOR JOSÉ FREDODINO LEINDECKER. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE - DA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE, EM SUA SEGUNDA SESSÃO PLEÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO, NO QUAL AUTORIZA A COBRANÇA DE TRIBUTOS DE DÍVIDA ATIVA SEM MULTA.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE, EM VIRTUDE DE, TER SE ESGOTADO O TEMPO DESTINADO PARA A PRESENTE SESSÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE, QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA ÀS 23,30 HORAS, NO MESMO LOCAL.

O SR. PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 13º, LETRA "N", DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, LEVOU AO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO, A ORDEM DO DIA DA PROXIMA SESSÃO QUE DEVERÁ AER A SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO, AUTORIZA A COBRANÇA DE TRIBUTOS DE DÍVIDA ATIVA SEM MULTA.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE ABRIL DE 1965

José F. Leindecker

PRESIDENTE

Amintor J. Sampaio

SECRETÁRIO.-